



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Cearense Categoria Sub/15 2016



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	10
ANEXO B – REGRA DE SUBSTITUIÇÃO.....	11
ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES.....	12



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Clubes Categoria Sub/15 de 2016, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC)- o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º - O critério técnico de participação dos clubes no Campeonato é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos doze clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense da Categoria Sub/15 de 2016 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Categoria Sub/15 de 2016.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense da Categoria Sub/15 de 2016, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Somente poderão jogar nesta competição atletas nascidos em 2001, ou mais novos.

§ 2º - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 10/06/2016.

§ 3º - O Registro de atletas no RAENF (FCF) dará condição de jogo aos atletas com 14 anos incompletos ou mais novos.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O Campeonato será disputado em quatro fases, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase, Terceira Fase e Final.

§ único – Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local, data e horário.

Art. 9º – Na Primeira Fase, os doze clubes jogam todos contra todos, em jogos de ida:

Art. 10 – Na Segunda Fase, participam os seis primeiros colocados da primeira fase, que jogam todos contra todos, em jogos de ida.

Art. 11 – Na Terceira Fase, participam os quatro primeiros colocados da segunda fase, que jogam todos contra todos, em jogos de ida.

Art. 12 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 13 – A Fase Final obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Caso de um mesmo clube vença as três fases anteriores, será declarado Campeão Cearense da categoria Sub/15;



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 2º - Caso um clube vença duas fases, jogará uma partida contra o vencedor da outra fase por um empate ou vitória para tornar-se campeão; caso seja derrotado, uma partida extra decidirá a competição, em igualdade de condições; neste caso, empate na partida extra acarretará pênaltis.

§ 3º - Caso três clubes diferentes vençam as três fases anteriores da competição, um triangular com jogos de ida definirá a competição.

§ 4º - Vencedor de cada fase será o clube que fizer mais pontos na fase; em caso de empate, serão utilizados sempre os critérios do artigo 12.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com as despesas de jogo correndo por conta da FCF, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

§ Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica da Diretoria Administrativa e Gestão de Estádios.

Art. 15 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 17 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 18 – A bola a ser utilizada na competição será da marca SUPER BOLLA.

Art. 19 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Marcos Augusto Farias Costa
Diretor de Competições

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL
CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE A/2016
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	NOME	CIDADE
1.	Aliança Atlético Futebol Clube	Viçosa do Ceará
2.	Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra	Fortaleza
3.	Associação Esportiva Tiradentes	Fortaleza
4.	Ceará Sporting Club	Fortaleza
5.	Centro Esportivo Juventus	Fortaleza
6.	Clube Atlético Cearense	Fortaleza
7.	Ferroviário Atlético Clube	Fortaleza
8.	Fortaleza Esporte Clube	Fortaleza
9.	Juazeiro Empreendimentos Esportivos	Juazeiro do Norte
10.	Maranguape Futebol Clube	Maranguape
11.	Santa Cruz Futebol Clube	Fortaleza
12.	Sport Club Maguary	Fortaleza

Observação: Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE SUB/15 /2016

ANEXO B – REGRA DE SUBSTITUIÇÃO

ANEXO B

Conforme estabelecido no artigo 43 do RGC/2016, as substituições nesta competição obedeceram ao seguinte regramento:

1. Será permitido um número indeterminado de substituições, a qualquer tempo do jogo. Um atleta que tenha sido substituído poderá voltar à partida em substituição a outro.
2. A substituição realiza-se subordinando-se às seguintes condições:
 - a) O atleta que sai do campo de jogo, deverá fazê-lo pela linha lateral, nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, a partir da linha central, autorizado pelo quarto árbitro, salvo em caso de atletas que saiam de campo para atendimento médico autorizados pelo árbitro;
 - b) O atleta que entra no campo de jogo deverá fazê-lo pela mesma linha da zona de substituição, também nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, mas nunca antes de o atleta substituído transpor completamente a linha lateral, autorizado pelo quarto árbitro, no setor chamado zona de substituições;
 - c) A substituição completa-se quando o substituído deixa o campo de jogo totalmente e o substituto entra no mesmo.
 - d) A substituição acontecerá com a bola fora de jogo, autorizada pelo quarto árbitro. Não haverá paralização para este fim;
3. O atleta que entrar em campo sem autorização será advertido conforme as regras do jogo.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1	11/02/2016	Acréscimo do § 3º do art. 5º e do anexo B	Ofício DCO/FCF – 06/16
2	12/02/2016	Modificação nos artigos 3, 9 e anexo A	Ofício DCO/FCF – 07/16
3			
4			
5			
6			